



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 163
DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), Sr. (a) **GIVALDA LIMA SANTOS**, com fulcro no artigo 37, §14 da Constituição Federal.

O PEFREITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescentou o §14 no artigo 37 da Constituição Federal, ou qual prevê a extinção do vínculo com a administração pública do servidor público efetivo que se aposentar voluntariamente a partir de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) municipal, preencheu todos os requisitos para a aposentação em 29/03/2019, conforme carta de concessão de aposentadoria datada de 11/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **GIVALDA LIMA SANTOS**, inscrito (a) sob o CPF de nº 266.xxx.xxx-00, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, símbolo III, com lotação no (a) Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo efetivo ocupado, descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 30 de julho de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal